



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria N° 77/2024

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 25/11/2024
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Receptionista

PORTARIA N° 77 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Institui Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito municipal de 2024 e dá outras providências".

ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos no pleito municipal deste ano acontecerá nos termos Regimentais, na Sessão de Instalação da 20ª Legislatura Montemorense, prevista para o dia 1º de janeiro de 2025, às 10h;

Considerando também que o recinto da Câmara Municipal foi transferido para outro local com intuito de garantir maior participação e presença popular na cerimônia de posse, conforme Resolução nº 11/2024;

Considerando inclusive a necessidade de realizar a cerimônia de forma organizada e solene, garantindo o respeito às normas institucionais e ao protocolo ceremonial;

Considerando finalmente que o roteiro ceremonialista para Sessão Solene de Posse demanda uma equipe de trabalho coesa e com atribuições específicas relacionadas a diversos setores (legislativo, administrativo, jurídico, imprensa, dentre outros).

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do município de Monte Mor.

Parágrafo único - A cerimônia mencionada no caput será realizada no dia primeiro de janeiro, às 10h, no Centro Poliesportivo Baia Assis, localizado à rua Antônio Eunis Martins, nº 735, Jardim Paulista, Monte Mor/SP, ocasião da Sessão de Instalação da 20ª Legislatura.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:

- I- Coordenadora e responsável pelo setor de ceremonial: **Bruna Sayure Silva Ferreira**, matrícula funcional nº 152;
- II- Membro e representante do setor legislativo: **Arthur Rehder da Cunha Patuci**, matrícula nº 164;
- III- Membro e representante do setor administrativo: **Luciano Aparecido Martins**, matrícula nº 158;
- IV- Membro e representante do setor de informática e sonoplastia: **Marcelo Landi Basso**, matrícula nº 218;
- V- Membro e representante dos vereadores reeleitos e eleitos, do prefeito e vice-prefeito eleitos, Assessor Parlamentar **Marcos Sandro da Silva**, matrícula nº 231.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora a execução das seguintes atribuições, dentre outras pertinentes ao evento independente de especificação abaixo:



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria N° 77/2024

I - Planejar e acompanhar a execução de todas as etapas de organização e realização da 20ª Sessão de Instalação Legislativa e Cerimônia de Posse dos eleitos, considerando a especificidade do local, dia e horário do evento, número de convidados, capacidade de assentos, necessidade de transmissão em virtude da transparência pública, segurança, iluminação, som, ordenação das autoridades, composição da mesa, etc.;

II - Recomendar a expedição de ofícios, memorandos, circulares, convocações, etc.;

III - Promover reuniões com setores do legislativo, financeiro, administrativo (recepção, compras e licitações, recursos humanos, imprensa, controle interno, etc.);

IV - Promover reuniões com os futuros empossados com intuito de prestar esclarecimentos e coletar documentos para instrução de procedimentos legislativo e administrativo;

V - Promover o planejamento logístico para a cerimônia;

VI - Elaborar o roteiro das sessões respeitando o Regimento Interno da Câmara Municipal;

VII - Requerer servidores do quadro efetivo para auxílio no dia da sessão solene e/ou em dias anteriores ao evento;

VIII - Elaborar DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) e ou termos referenciais para as contratações necessárias à realização da cerimônia, incluindo, serviços gráficos, locação de bens estruturais (cadeiras, mesas, painéis, etc.), serviços de sonoplastia, filmagem, decoração, limpeza, segurança, se for o caso;

IX - Estabelecer e manter contato oficial com cada vereador eleito, prefeito e vice-prefeito, sendo a única comissão legítima para comunicação institucional referente à posse, informando sobre os procedimentos e andamento das preparações;

X - Atestar a execução das contratações;

XI - Atestar eventual jornada extra cumprida por servidor convocado.

Art. 4º - A Coordenadora da Comissão terá as seguintes atribuições específicas:

I - Supervisionar todas as atividades realizadas pela comissão, garantindo o cumprimento das diretrizes e prazos estabelecidos;

II - Coordenar a comunicação direta com os eleitos e autoridades, zelando pela formalidade e clareza nas orientações fornecidas quanto aos procedimentos do ceremonial e protocolo da posse;

III - Articular com a Secretaria Legislativa e Diretoria Geral o cumprimento dos prazos para entrega e validação dos documentos exigidos para a posse, assegurando que todos os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos estejam devidamente regularizados para o empossamento.





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 77/2024

Art. 5º - Cabe à Comissão Organizadora comunicar a qualquer tempo quaisquer novas informações, atualizações e instruções necessárias para o evento, proporcionando suporte integral aos eleitos até a efetivação da posse.

Art. 6º - O planejamento das contratações deverá ser apresentado à Presidência para aprovação até o dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 7º - O roteiro da sessão deverá ser aprovado pelo Diretor Jurídico até o dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 25 de novembro de 2024.

ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024.

ALEXANDRE CAVARGO SANTANA
Diretor Geral